



**Simulado de Direito Administrativo: Organização da Administração Pública  
(CESPE/STF/2013)**

**01) A administração direta é constituída pelo conjunto de órgãos e entidades administrativas submetidos a regime de direito público para os quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades administrativas do Estado.**

**Comentário:**

A administração direta é constituída pelo conjunto de órgãos e entidades **POLÍTICAS**.

As entidades administrativas fazem parte da Administração Indireta.

<b>Administração Pública</b>
<b>Administração Direta</b>
Formada por <b>Entidades Políticas - União / Estados / Distrito Federal / Municípios</b> ;
Composta por <b>Órgãos públicos</b> que <b>não possuem personalidade jurídica</b> .
<b>Ex:</b> Ministérios, Secretarias, gabinetes, Polícia Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal.
<b>Qualquer entidade política</b> pode <b>descentralizar</b> , criando entidades administrativas da administração indireta ou firmando contratos com entidades particulares.
Possuem <b>autonomia política</b> , tendo capacidade de <b>legislar</b> , ou seja, <b>produzir lei</b> em sentido <b>formal</b> , tanto em <b>lato</b> (amplo), quanto em <b>strictu</b> senso.

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/MS/2013)**

**02) A atividade administrativa centralizada é exercida pelo próprio Estado, que atua por meio de seus órgãos.**

**Comentário:**

<b>Centralização</b>
Função administrativa realizada <b>diretamente</b> pelas <b>entidades políticas (U/E/DF/M)</b> por meio dos seus <b>órgãos e agentes públicos</b> .

**Gabarito:** Correto.

**(VUNESP/MPE-ES/2013)**

**03) Com relação à Administração Pública Direta, é correto afirmar que a criação de secretarias é exemplo de descentralização.**

**Comentário:**

<b>Desconcentração</b>
É a <b>distribuição de competências dentro de uma mesma entidade</b> (política ou administrativa – ambiente interno) <b>por meio dos seus órgãos</b> , mantendo-se uma <b>HIERARQUIA</b> e <b>SUBORDINAÇÃO</b> , <b>mas não vinculação</b> .
<b>Ex:</b> Secretaria do Tesouro Nacional; Controladoria Geral da União; Receita Federal do Brasil; Ministério da Saúde.

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/TRE-MT/2005)**

**04) Os ministérios são órgãos autônomos que compõem a estrutura direta da administração pública federal.**

**Comentário:**

<b>Quanto à Posição Estatal</b>
<b>Órgãos Independentes</b>
Trata-se dos <b>Poderes do Estado</b> . <b>Não</b> possuem <b>subordinação hierárquica</b> e somente podem sofrer controle uns pelos outros.
<b>Ex.:</b> Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Chefias do Executivo, Tribunais e Juízes e Tribunais de Contas.
<b>Órgãos Autônomos</b>
- Dotados de <b>autonomia</b> administrativa, técnica e financeira.
- Sofrem <b>subordinação</b> da alta cúpula da Administração.
- Trata-se de órgãos <b>diretivos</b> , possuindo funções de <b>coordenação, supervisão e planejamento</b> dos exercícios de sua competência.
- Seus comandantes, normalmente, são <b>agentes políticos</b> integrantes de cargos <b>comissionados</b> .
<b>Ex:</b> Ministérios, Secretarias, AGU, MP, Defensoria Pública e Procuradorias Estaduais e Municipais.
<b>Órgãos Superiores</b>



Dotados de **poder de decisão e comando** sobre assuntos referentes às suas competências.  
**Não** possuem **autonomia** administrativa e financeira.  
 Estão **sujeitos à subordinação e ao controle hierárquico** de uma chefia.  
**Ex.:** Gabinetes, Coordenadorias, Departamentos, Divisões, etc.

**Órgãos Subalternos**

São os que se destinam à **execução dos trabalhos de rotina**, cumprem ordens superiores.  
**Ex.:** portarias, seções de expediente, etc.

**Gabarito:** Correto.

**(FCC/TRE-AP/2011)**

**05) As autarquias desempenham suas atividades sem subordinação hierárquica, no entanto, estão sujeitas a controle administrativo, indispensável para assegurar que elas não se desviem de seus fins institucionais.**

**Comentário:**

Autarquia
<b>Autós (Próprio) + Arquia (Comando, governo, direção)</b>
Entidade integrante da <b>Administração Indireta</b> por meio da <b>descentralização administrativa por serviço ou outorga</b> .
<b>Criada e Extinta por Lei</b> específica;
Possui <b>vínculo</b> com a Administração <b>Direta (Entidade Política que a criou)</b> , sendo <b>sujeita ao controle ou tutela administrativa para verificar se o objetivo da criação está sendo atendido. Não existe hierarquia.</b>
Possui regime jurídico de <b>direito público</b> , tendo servidores contratados pelo <b>regime estatutário</b> ;
Exerce atividades <b>típicas da administração direta</b> .
Possui <b>autonomia</b> :
* <b>Patrimonial</b> ;
* <b>Organizacional</b> ;
* <b>Financeira</b> ;
<b>Não é dotada de autonomia política.</b>

**Gabarito:** Correto.

**(CESPE/TRF - 5ª REGIÃO/2015)**

**06) A qualificação de uma entidade como agência reguladora é efetivada por meio de decreto do chefe do Poder Executivo, a partir do que deverá assinar contrato de gestão com o respectivo ministério ao qual é subordinada.**

**Comentário:**

Agências Reguladoras
Autarquias em <b>regime especial</b> ;
Tem como função a <b>regulamentação, controle e fiscalização</b> de serviços públicos, atividades e bens transferidos ao setor privado.
Exercem o <b>poder de polícia</b> , impondo <b>limites administrativos</b> .
Possui uma <b>maior autonomia administrativa</b> ;
<b>Origina-se</b> , por lei, como <b>Agência Reguladora</b> ;
<b>Todas as Entidades Políticas (U/E/DF/M)</b> podem criar Agência Reguladora;
Possui <b>vínculo</b> com a Administração Direta, e <b>não subordinação</b> ;

**Gabarito:** Errado.

**(CESPE/TCU/2009)**

**07) A criação de fundações públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, deve ser autorizada por lei específica, sendo a criação efetiva dessas entidades feita na forma da lei civil, com o registro dos seus atos constitutivos, diferentemente do que ocorre com as autarquias.**

**Comentário:**

Fundações Públicas		
Características	Direito Público	Direito Privado
<b>Criação e Extinção</b>	Criadas por Lei	Autorizadas por lei com os atos constitutivos inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
<b>Objeto</b>	Atividade focada no interesse da coletividade, sem fins lucrativos.	Atividade focada no interesse da coletividade, sem fins lucrativos.
<b>Regime Jurídico</b>	Direito Público	Direito Privado
<b>Prerrogativas</b>	Mesmas das Autarquias	Obedecem ao Direito Civil



<b>Patrimônio</b>	Bens Públicos	Bens privados, porém, os bens empregados na prestação de serviços públicos possuem prerrogativa de bens públicos
<b>Pessoal</b>	Regime Jurídico Único	Regime Jurídico Único ou celetista – Existe divergência doutrinária
<b>Controle do MP</b>	MP Federal, independentemente da sede (Fundações Públicas Federais)	MP dos Estados ou MPDFT, de acordo com a sede (Fundações Públicas ou Privadas)
<b>Foro Judicial</b>	Igual às Autarquias	Para a Doutrina: Justiça Estadual (Se for de Direito Privado); Para Jurisprudência: Justiça Federal (Se for de Direito Privado Federal)

**Gabarito:** Errado.

(FCC/TRT - 6ª REGIÃO/2018)

**08) A criação de uma empresa estatal deve observar a legislação aplicável para instituição de empresas privadas, sem prejuízo de ter sido previamente autorizada em lei, podendo ser prestadora de serviços públicos ou exploradora de atividade econômica.**

**Comentário:**

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista	
Semelhanças	
Entidades <b>administrativas</b> integrantes da <b>Administração Indireta</b> ;	
Pessoas Jurídicas de Direito <b>Privado</b> ;	
Podem atuar na <b>área de exploração de atividades econômicas</b> , quando necessária aos <b>imperativos de segurança nacional</b> ou a relevante <b>interesse coletivo (regra)</b> ; ou na <b>área de serviços públicos</b> .	
<b>Criação e Extinção autorizada por lei específica</b> ;	
Após a autorização por lei para a criação, as empresas públicas e sociedades de economia mista <b>nascem definitivamente após o registro de seu ato constitutivo</b> no órgão competente.	

**Gabarito:** Correto.

(FGV/PROCEMPA/2014)

**09) Nas empresas públicas, o capital social é exclusivamente pertencente à Administração Pública, podendo, porém, ser oriundo de diferentes pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades com personalidade jurídica de direito privado da Administração Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.**

**Comentário:**

Diferenças entre EP e SEM		
	Empresas Públicas	Sociedades de Economia Mista
<b>Composição do Capital</b>	Capital <b>totalmente público</b> , não sendo preciso que o capital seja apenas de uma entidade política ou administrativa, podendo ser de várias (União, Autarquias, EP, SEM).	Participação de <b>capital público e privado</b> . É possível Maioria do capital social está em posse de investidores privados. No entanto, mais da metade das ações com DIREITO A VOTO devem ser de direito público.

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/TJ-CE/2014)

**10) Exige-se lei específica para a criação de subsidiárias de empresas públicas e de sociedades de economia mista.**

**Comentário:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XX - **depende de autorização legislativa** (não precisa lei específica), em cada caso, a **criação de subsidiárias** das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

STF/ADI 1649-DF

1. A Lei 9478/97 não autorizou a instituição de empresa de economia mista, mas sim a criação de subsidiárias distintas da sociedade-matriz, em consonância com o inciso XX, e não com o XIX do artigo 37 da Constituição



Federal. 2. **É dispensável a autorização legislativa para a criação de empresas subsidiárias, desde** que haja **previsão** para esse fim na **própria lei** que instituiu a **empresa de economia mista matriz**, tendo em vista que a **lei criadora é a própria medida autorizadora**. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.

**Gabarito:** Errado.

---